



DECISÃO

Trata-se impugnação encaminhada pela empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 8/2017|FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Considerando Parecer Nº 702/2017, emitido pela Procuradoria Jurídica, cuja fundamentação integra a presente decisão, **INDEFIRO** a presente impugnação.

Tubarão (SC), 24 de outubro de 2017.

Daisson José Trevisol
Fundação Municipal de Saúde de Tubarão
Diretor-Presidente